ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei nº 083/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar, referente a Excesso de Arrecadação, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Portaria nº 1.181, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Saúde.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 24 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 083/2021

de 23 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 98.942,00 (Noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais),** destinados à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 4505-INVESTIMENTO REDE DE SERV.DE SAÚDE

09031030103101.081000-MANUTENÇÃO INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
09031030103101.081000-4.4.90.52.00.00.00-(4958)- Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 98.942,00

TOTAL .....R$ 98.942,00

Art. 2º - O crédito a que se refere no artigo primeiro será coberto pelo Excesso de Arrecadação do orçamento de 2021 do recurso 4505-INVESTIMENTO REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE através da Portaria nº 1.181 de 08 de maio de 2020 do Ministério da Saúde do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 4505-INVESTIMENTO REDE DE SERV.DE SAÚDE.....R$ 98.942,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE